



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
038/2021-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO, E A EMPRESA LASARI
DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CONTRATANTE: – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA**, com sede nesta cidade, Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

CONTRATADA: **LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 06.173.252/0001-07 e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES sob nº 5178118, com sede à Rua Professor João Batista, nº 03, Centro, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. DEBORA CRISTINA PEREIRA SÁ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1966880 PCDI/PA, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 331.971.302-78.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clínico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de valor do Contrato Administrativo n.º 038/2021-FMS, instruído no Processo Administrativo **nº 2022.0523-02/SEMUS**, oriundo do Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.1- O presente instrumento tem como objeto ADITAR o contrato inicial, com o acréscimo de **13% (treze por cento)**, aumentando o valor, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 038/2021-FMS.

1.2- O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula Decima Quarta, item "14.1", do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente Aditivo é de **R\$ 70.418,50 (setenta mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, conforme descrições constantes na tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No **exercício 2022**, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
40.13.10.302.0026-2051.0000 – Prestadores de Serviços Hospitalar / Ambulatorial / Laboratorial / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	2.500,00
40.13.10.301.0028-2058.0000 – Atenção Básica à Saúde / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	32.300,00
40.13.10.302.0026-2054.0000 – Rede de Urgência / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	32.918,50
40.13.10.302.0026-2053.0000 – Rede de Cegonha / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	1.200,00
40.13.10.122.0034-2.085.0000 - Prevenção e combate ao Covid-19 / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	1.500,00
TOTAL	70.418,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exarada no Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS, e encontra amparo legal no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Breu Branco-PA, 27 de maio de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ sob n.º 06.173.252/0001-07**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: